



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido 16/04/25
17h30min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01	ENFERMEIRO 40 HORAS

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias já previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de abril de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. 044/2025

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada a continuidade da necessidade que originou a contratação.

A medida é necessária, para a função de Técnico de Enfermagem, porque 01 (um) profissional que desempenhava sua função junto ao Município de Três Coroas foi desligado (exoneração).

Para a função de Enfermeiro, é necessário porque 01 (um) profissional que desempenhava sua função junto ao Município de Três Coroas teve seu contrato por tempo determinado encerrado.

Os profissionais a serem contratados desempenharão suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda, é importante destacar que as contratações já estão impactadas no orçamento de 2025, visto que se trata de mera substituição de profissionais que tiveram o vínculo de trabalho encerrado. Ou seja, não há aumento de despesa.

Além disso, é importante dizer que as contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo e que não são criados cargos, porque não existe concurso válido para essas funções.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal